



## **Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável - 2022**

De acordo com Resolução da Associação Médica Brasileira (AMB), em conformidade com as Resoluções nº 2.221/18 do Conselho Federal de Medicina (CFM), a Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV)/Departamento de Estimulação Cardíaca (ABEC-DECA) e a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)/Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC), comunicam, através deste edital, a abertura de inscrição ao **Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável**, que ocorrerá conforme as condições estabelecidas neste edital por meio da Comissão Paritária formada por membros de ambas as Sociedades.

### **APRESENTAÇÃO**

Os Presidentes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV), juntamente com os Presidentes de seus respectivos Departamentos, Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC) e o Departamento de Estimulação Cardíaca (ABEC-DECA) e com a Comissão Paritária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução CFM nº 2.221/2018 e na Portaria AMB nº 002, de 30/01/2020, farão realizar o **Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, no dia 09 de dezembro de 2022, no Hotel Radisson Paulista – Al. Santos, 85, São Paulo – SP**, com início às 09h e duração prevista de 4h.



## I – DO CRONOGRAMA

O candidato deverá ficar atento às datas e, caso não receba o e-mail, deverá entrar em contato nas secretarias da ABEC-DECA (Telefone: 11 - 3842-1352 - e-mail: [secretaria@deca.org.br](mailto:secretaria@deca.org.br)) ou SOBRAC (Telefone: 11 - 5543-1824 – email: [secretaria@sobrac.org](mailto:secretaria@sobrac.org))

Data	Evento	Local
07/11/2022	Início das inscrições, às 10h (horário de Brasília)	Exclusivamente nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> ) ou SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> )
26/11/2022	Término das inscrições, às 16 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> ) ou SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> )
28/11/2022	Último dia para pagamento da inscrição, até as 16h (horário de Brasília)	Em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário
01/12/2022	Último dia para entrega ou postagem (via Sedex com AR) da documentação exigida para inscrição	Sede da <b>ABEC-DECA</b> (Rua Jardim Ivone, 17 cjs 13-14, Paraíso, São Paulo - SP, CEP 04105-020) ou Sede da <b>SOBRAC</b> (Alameda dos Maracatins, 1.435, conjuntos 301/306, Moema, São Paulo - SP, CEP 04089-015)
05/12/2022	Publicação da lista de inscrições homologadas, após às 14h	Exclusivamente nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> ) ou SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> )
05/12/2022	Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, durante o horário de expediente das Secretarias da ABEC-DECA e da SOBRAC	Secretaria da ABEC-DECA, pelos telefones (11) 3842-1352 e 2872-9870 e Secretaria da SOBRAC, pelos telefones (11) 5543-1824 e 5543-0059
06/12/2022	Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, durante o horário de expediente das Secretarias da ABEC-DECA e da SOBRAC	Secretaria da ABEC-DECA, pelos telefones (11) 3842-1352 e 2872-9870 e Secretaria da SOBRAC, pelos telefones (11) 5543-1824 e 5543-0059
09/12/2022	Aplicação da prova teórica, às 09h Duração prevista: 4h	<b>Hotel Radisson Paulista</b> – Al. Santos, 85, São Paulo – SP
09/12/2022	Publicação do gabarito preliminar da prova teórica, às 13h30	No mesmo local de aplicação da prova teórica
11/12/2022	Data única para interposição de recursos contra questões da prova teórica, das 14h às 17h	Nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> ) ou SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> )
16/12/2022	Publicação das respostas aos recursos e do gabarito definitivo da prova teórica, após às 17h	Exclusivamente nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> ) ou SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> )



16/12/2022	Publicação da lista, em ordem alfabética, dos aprovados na prova teórica, habilitados à prova prática, após às 17h	Exclusivamente nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> ) ou SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> )
------------	--	---

## II- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Exame de Suficiência constará de duas etapas: uma **prova teórica** e uma **prova prática**.

## III- DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no portal eletrônico da ABEC-DECA (<https://abecdeca.org.br/edital-exame-suficiencia-2022>) ou no portal eletrônico da SOBRAC (<https://sobrac.org/home/provas-2/>), no período de **07/11/2022 a 26/11/2022**. **As inscrições deverão ser efetuadas em apenas um dos portais (ABEC-DECA ou SOBRAC). Inscrições em duplicidade serão canceladas automaticamente.** O candidato deverá seguir as instruções constantes nos portais aqui citados (preenchendo todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição), conferir as informações fornecidas, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição. Para os sócios adimplentes da AMB, SBCCV/ABEC-DECA e/ou SBC/SOBRAC, o valor da inscrição é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acrescidos do custo das despesas bancárias; para os não sócios ou para os sócios inadimplentes, o valor da inscrição é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos do custo das despesas bancárias. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado de acordo com o previsto no cronograma do presente edital (até às 16h do dia **28/11/2022**). Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário **não será considerado pagamento** do valor da inscrição.

CATEGORIA	
Taxa para não sócios ou sócios inadimplentes da AMB, SBCCV/ABEC-DECA e SBC/SOBRAC.	Taxa para sócios adimplentes da AMB e/ou SBCCV/ABEC-DECA e/ou SBC/SOBRAC.
<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>



#### IV - DA DOCUMENTAÇÃO

Efetuada o pagamento, o candidato deverá entregar ou remeter pelo correio (Sedex com aviso de recebimento – AR), para a sede da **ABEC-DECA** (Rua Jardim Ivone, 17, cjs13/14, Paraíso, São Paulo - SP, CEP 04105-020) **ou** para a sede da **SOBRAC** (Alameda dos Maracatins, 1.435, conjuntos 301/306, Moema, São Paulo - SP, CEP 04089-015), com data de postagem até **01/12/2022**, impreterivelmente, os seguintes documentos:

**1**-Cópia do diploma do curso de Medicina devidamente registrado, concluído há pelo menos 6 (seis) anos, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil; ou cópia do diploma revalidado, há pelo menos 6 (seis) anos, com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina;

**2** – Cópia da carteira de médico atualizada, comprovando inscrição definitiva em Conselho Regional de Medicina;

**3** - Certidão ético-profissional atualizada de nada-consta emitida pelo CRM do seu Estado

**4**-Cópia do Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular (TECCV) emitido pela SBCCV/AMB **ou** cópia do Certificado de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) **ou** Título de Especialista em Cardiologia (TEC) emitido pela SBC/AMB, **ou** Certificado de Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC);

**5**-Cópia do certificado do Curso de Especialização Médica ou Residência Médica em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável com duração mínima de 01 (um) ano e desenvolvidas no Centro Formador reconhecido pela SBCCV/ABEC-DECA e pela SBC/SOBRAC; que devem estar de acordo com as regras vigentes no edital de criação da Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável;

**OU**

**5.1** - Os candidatos que não tenham Especialização em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável em Centros de Treinamento Credenciados pela SBCCV/ABEV-DECA e pela SBC/SOBRAC ou que não realizaram Residência Médica em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável em Centros credenciados pela CNRM-MEC, deverão apresentar comprovação de atuação prático-profissional na área de atuação, realizadas em período mínimo equivalente ao



dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na Área de Atuação, ou seja, 2 (dois) anos.

**5.2** - Os cardiologistas clínicos devem, ainda, apresentar Certificado de Estágio Complementar em procedimentos cirúrgicos na Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável com duração mínima de 01 (um) ano, emitido por Centro Formador reconhecido pela SBCCV/ABEC-DECA e SBC/SOBRAC, atestadas pelo Diretor Clínico da Instituição e pelo Chefe do Serviço, o qual deve ser possuidor de Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável obtida pela SBCCV (ABEC-DECA/AMB) ou SBC (SOBRAC/AMB) (**Anexo 1**);

**OU**

**5.3-** Declaração comprobatória de capacitação por atuação prático-profissional na Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na Área de Atuação, ou seja, 2 (dois) anos, (conforme **Anexo 2**), assinada pelo Diretor Clínico/Técnico e pelo Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da instituição onde a mesma foi desenvolvida (**Anexo 2**) com firmas reconhecidas. (O Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável deve possuir Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável emitido pela AMB (ABEC-DECA/SBCCV ou SOBRAC/SBC);

**6** – Comprovação documental da realização de 100 cirurgias de marcapasso, ressinchronizador ou cardiodesfibrilador por meio do Registro Brasileiro de Marcapassos (RBM) ou lista de pacientes assinada pelo Diretor Clínico/Técnico e pelo Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da instituição em que as cirurgias foram realizadas;

**7** – Currículo atualizado simplificado no formato Lattes (conforme portal [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

**8** – Cópia do comprovante de sócio adimplente da AMB, se for o caso, ou da SBCCV/ABEC-DECA ou SBC/SOBRAC;

**9** – Cópia do comprovante de pagamento da inscrição no presente Exame de Suficiência.



### ATENÇÃO:

- A homologação da inscrição dependerá da apresentação da documentação mencionada, rigorosamente conforme acima previsto.
- Não será aceita documentação com data de postagem posterior a **01/12/2022** nem inclusão de documentos após essa data.
- Não serão aceitas inscrições com documentação pendente.
- A não observância das disposições acima invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago, sob pretexto algum.
- Declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, descumprimento de quaisquer das exigências deste edital e entrega/postagem de documentos incompletos ou com erros serão motivo de não homologação da inscrição. A divulgação das inscrições homologadas será feita de acordo com o previsto no Cronograma - **item I** do presente edital.
- Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição, sob nenhuma hipótese.
- O candidato que for portador de alguma deficiência física, necessidades especiais ou carteira para canhoto, deverá informar sua condição no ato de sua inscrição, para que seja providenciado seu adequado acesso ao local de provas.
- A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para do ser humano, conforme estabelecido em lei.
- A definição contida no artigo 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.



- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- A pessoa portadora de necessidades especiais é aquela que, embora não contemplada nas hipóteses do Decreto nº. 3.298/1999, necessite de atendimento especial em situações específicas tais como, exemplificativamente, idosos, gestantes e lactantes.
- A realização de provas em condições especiais pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia feita por ele e está sujeita a legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão Paritária.
- O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## V- DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Em **05/12/2022**, serão disponibilizadas, nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ([www.abecdeca.org.br](http://www.abecdeca.org.br)) e da SOBRAC ([www.sobrac.org](http://www.sobrac.org)), a lista de inscrições homologadas, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

O período para recursos contra a não homologação de inscrição é de **05 a 06/12/2022**. Orientações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Secretaria da ABEC-DECA, pelo telefone (11) 3842-1352 e 2872-9870 e junto à SOBRAC, pelos telefones (11) 5543-1824 e 5543-0059.

## VI- DA PROVA TEÓRICA

A **prova teórica** será aplicada em **09/12/2022**, no **Hotel Radisson Paulista – Al. Santos, 85, São Paulo – SP**, com início às 09h e duração prevista de 4h.

O desconhecimento do local de realização da prova escrita implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato e na sua **ELIMINAÇÃO** do Exame de Suficiência.



A prova será composta por 50 questões de múltipla escolha. As questões apresentarão cinco alternativas com apenas uma resposta correta, totalizando **50 pontos**.

As questões objetivas da prova teórica serão elaboradas com base na bibliografia recomendada, constante do item **XI** do presente edital.

O gabarito preliminar da prova será publicado após às 13h do dia **09/12/2022**, no mesmo local de aplicação da prova teórica.

O gabarito definitivo da prova, incluídas as respostas aos recursos, será divulgado em **16/12/2022**, após às 17h, nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ([www.abecdeca.org.br](http://www.abecdeca.org.br)) e da SOBRAC ([www.sobrac.org](http://www.sobrac.org)).

Desde já, ficam os candidatos cujas inscrições foram homologadas, convocados a comparecer, no dia **09/12/2022**, às **09h**, ao local de realização da prova, munidos do documento de identidade que originou a inscrição, caneta esferográfica, lápis preto, lápis-borracha e compasso para medição eletrocardiográfica. Será permitido **apenas** o uso de instrumentos de medição, como réguas, escalas e calculadoras simples.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada nem aplicação de prova fora do local designado, seja qual for o motivo alegado. Não será admitido o empréstimo de instrumentos de medição entre os candidatos.

Para realizar a prova teórica, o candidato receberá uma Folha de Respostas para leitura óptica e um caderno de questões. A Folha de Respostas para leitura óptica estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência de seus dados pessoais e a aposição de sua assinatura no local adequado. A capa do caderno deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato.

Durante o transcorrer da prova, não será permitida consulta de nenhuma espécie nem utilização de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação. O candidato



que se apresentar com aparelhos eletrônicos não permitidos deverá, ao entrar na sala, guardá-los desligados.

Será eliminado do Processo de Avaliação o candidato que:

- a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos eletrônicos não permitidos.

Ao concluir a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas para leitura óptica assinada, sendo-lhe facultado levar consigo o caderno de provas tão logo a respectiva fase da prova esteja encerrada.

O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de prova depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da prova teórica.

## **VII – DO PROGRAMA DA PROVA**

### **1- RECOMENDAÇÕES GERAIS DCEI:**

- 1.1- Sala de Implante de DCEI
- 1.2- Clínica de Avaliação e Programação Eletrônica de DCEI
- 1.3- Avaliação Clínica Antes do Implante de DCEI
- 1.4- Procedimentos de Implante e Tipos de DCEI

### **2- RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO DEFINITIVO CONVENCIONAL:**

- 2.1- Doença do Nó Sinusal (DNS)
- 2.2- Bloqueios Atrioventriculares (BAV) e Intraventriculares (BIV)
- 2.3- Síndrome da Hipersensibilidade de Seio Carotídeo



2.4- Síncope Vasovagal

2.5- Miocardiopatia Hipertrófica

2.6- Doenças Neuromusculares

2.7- Apneia do Sono (AS)

2.8- Síndrome do QT Longo Congênito

2.9- Coração Transplantado

2.10- Escolha do Tipo de Marcapasso e do Modo de Estimulação

2.11- Estimulação do Sistema de Condução – HIS seletivo, não seletivo e septal profunda

2.12- Estimulação Sem Cabo-eletrodo (*LeadlessPacemaker*)

### **3- RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO MULTISSÍTIO/TERAPIA DE RESSINCRONIZAÇÃO CARDÍACA (TRC):**

3.1- Paciente em Ritmo Sinusal

3.2- Paciente com Fibrilação Atrial

3.3- *Upgrade* de Marcapasso Convencional

3.4- Na Indicação de Marcapasso Anti-bradicardia (1º implante)

3.5- Na Indicação de Cardiodesfibrilador Implantável (TRC-D)

3.6- Estimulação Através do Sistema de Condução – Estimulação direta do Ramo esquerdo e ou associada a eletrodo de VE

### **4- RECOMENDAÇÕES PARA CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI):**

4.1- *PREVENÇÃO PRIMÁRIA DE MORTE SÚBITA:*

4.1.1- Miocardiopatia Isquêmica

4.1.2- Miocardiopatia não Isquêmica



4.1.3- Miocardiopatia Hipertrófica

4.1.4- Miocardiopatia Chagásica

4.1.5- Miocardiopatia Arritmogênica do VD

4.1.6- Miocardiopatia Não Compactada

4.1.7- Síndrome do QT Longo e Síndrome do QT Curto Congênito

4.1.8- Síndrome de Brugada

4.1.9- Taquicardia Ventricular Polimórfica Catecolaminérgica

4.1.10- Taquicardia Ventricular Idiopática

#### *4.2- PREVENÇÃO SECUNDÁRIA DE MORTE SÚBITA:*

4.2.1- Recuperados de Parada Cardíaca ou Taquicardia Ventricular Sustentada

4.2.2- Síncope e Taquicardia/Fibrilação Ventricular Induzida no EEF

4.3- Crianças, Adolescentes e Portadores de Cardiopatia

4.4- Critérios para indicação de CDI monocameral, bicameral e/ou subcutâneo

4.5- Escolha do modo de Estimulação

4.5-Custo-efetividade do CDI na prevenção primária e secundária de morte súbita

#### **5- RECOMENDAÇÕES PARA MONITOR DE EVENTOS (LOOP RECORDER) IMPLANTÁVEL:**

5.1- Síncopes Inexplicadas

5.2- Palpitações Inexplicadas

5.3- Avaliação da Carga de FA

5.4- AVE Criptogênico



## **6- RECOMENDAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DOS DCEI:**

- 6.1- Marcapasso Convencional e Multissítio
- 6.2- Cardiodesfibrilador Implantável (CDI)/Terapias Anti-taquicardia
- 6.3- Monitor de Eventos Implantável (*Loop Recorder*)
- 6.4- Monitoramento Remoto (via web)

## **7- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO/TRATAMENTO DE INFECÇÕES E EXPLANTE DE DCEI:**

- 7.1- Prevenção e Tratamento de Infecções
- 7.2- Indicações para Explante
- 7.3- Técnicas de Explante e Extração de Cabos-eletrodos

## **8- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS:**

- 8.1- Cirurgia com Uso de Eletrocautério
- 8.2- Ressonância Magnética
- 8.3- Radioterapia



## VIII – DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA

1. Avaliação e Programação dos Marcapassos. Silvana D'OrioNishioka. Ano 2018. Editora Atheneu.
2. Atlas de Marcapasso. Martino Martinelli Filho. Ano 2000. Editora Atheneu.
3. Clinical Cardiac Pacing, Defibrillation and Resynchronization Therapy 5th Edition por Kenneth A. Ellenbogen MD, Bruce L. Wilkoff MD, G. Neal Kay MD, Chu Pak Lau MD MBBS FRCP FRACP FHKAM (Medicine) FHKCP
4. Diretrizes Brasileiras de Dispositivos Cardíacos Eletrônicos Implantáveis (DCEI) (ArqBrasCardiol 2007; 89(6): e210-e237).
5. Diretrizes: – Cardiodesfibrilador Implantável – Infecção em DCEI – Papel dos Fármacos Antiarrítmicos – Direção Veicular em Portadores de DCEI (Relampa 2015; 28(2 Supl):S1-S25)
6. Diretriz: – Terapia de Ressincronização Cardíaca (Relampa 2015;28(2 Supl):S26-S40)
7. Diretrizes: – Implante de Marcapasso nas Bradicardias e em Outras Situações Especiais – Estratificação de Risco de Morte Súbita na Cardiomiopatia Chagásica (Relampa 2015;28(2 Supl):S41-S62)
8. Estimulação Cardíaca Artificial na Prática Clínica – Luiz Pereira de Magalhães e Eduardo Benchimol Saad. Editora Atheneu. Ano de 2014.
9. European Heart Rhythm Association Guidelines
10. Heart Rhythm Society Guidelines.
11. Marca-Passos, Desfibriladores e Ressincronizadores. José Carlos Pachón Mateos. Ano 2014. Editora Atheneu.
12. Tratado de Estimulação Cardíaca Artificial. Celso Salgado de Melo. Ano 2014. Editora Manole.
- 13. Periódicos:**
  - Arquivos Brasileiros de Cardiologia
  - Brazilian Journal of Cardiovascular Surgery
  - Circulation
  - Circulation: Arrhythmia and Electrophysiology
  - Consensos Brasileiros produzidos pela SOBRAC-SBC disponíveis no site da SBC
  - EHRA-EUROPACE
  - Heart Rhythm Journal
  - JAMA
  - Journal of Cardiac Arrhythmias



- Journal of the American College of Cardiology
- The New England Journal of Medicine
- The Lancet – Pacing and Clinical Eletrophysiology (PACE)

## IX– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

Será considerado aprovado na **prova teórica** o candidato que obtiver no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos, ou seja, 35 (trinta e cinco) acertos do total das 50 questões aplicadas.

O candidato aprovado na **prova teórica** estará **habilitado** a realizar a **prova prática**.

## X – DA PROVA PRÁTICA

A prova prática consiste na demonstração cirúrgica de capacitação para o implante de um dispositivo cardíaco eletrônico (DCEI) de dupla câmara ou de alta complexidade (cardiodesfibrilador ou ressinchronizador), bem como demonstração de conhecimento teórico da indicação de implante, segundo as Diretrizes de Condutas Brasileiras e Internacionais e da programação ideal do DCEI implantado.

O prazo para a realização da **prova prática** é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação do resultado da prova teórica. Expirado o prazo e não realizada a prova prática, o candidato deverá prestar nova prova teórica. O candidato aprovado na prova teórica deverá solicitar, por escrito, a realização da **prova prática**, por meio de solicitação dirigida à Comissão Paritária, podendo ser entregue na Secretaria da ABEC-DECA/SBCCV ou SOBRAC/SBC, conforme vínculo societário (SBC ou SBCCV), com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. Facultar-se-á ao candidato formular a solicitação via e-mail, responsabilizando-se, o mesmo, pela confirmação de recebimento da correspondência. Deferida a realização da **prova prática**, o candidato será avaliado por membro possuidor do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável emitido pela AMB (ABEC-DECA/SBCCV ou SOBRAC/SBC), que será previamente convidado pela Comissão Paritária e que apresentará Relatório com as Respostas aos Quesitos formulados pela Comissão Paritária.



## XI- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Registrado em formulário próprio (**Anexo 3**), o resultado da **prova prática** será expresso pelos conceitos APROVADO ou REPROVADO.

Será considerado APROVADO na **prova prática**, o candidato que demonstre conhecimento tanto de técnicas cirúrgicas quanto da indicação e programação de DCEI, com uma pontuação igual ou superior a nota 7,0 (**sete**), ou seja, 70% (setenta por cento) de acertos, conferida pelo(s) examinador(es).

A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

1. Capacidade diagnóstica no perioperatório (1 ponto)
2. Escolha adequada do material (1 ponto)
3. Domínio anatômico de acesso e implante (2 pontos)
4. Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos)
5. Resolutividade de problemas (2 pontos)
6. Habilidade técnica (2 pontos)

O candidato APROVADO na **prova prática** fará jus automaticamente ao Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável.

## XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais recursos contra as questões da prova teórica deverão ser apresentados no dia **11/12/2022**, no mesmo local de realização da prova teórica, pelo próprio candidato. Tais recursos deverão identificar a questão atacada, mencionar a discordância com o enunciado ou com a resposta considerada correta no gabarito preliminar divulgado, apresentar argumentação consistente e citar fonte bibliográfica que respalde as alegações, extraída da bibliografia recomendada neste edital (item **VIII**). Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o aqui disposto.



A fase recursal da prova teórica se destina especificamente à discussão do conteúdo das questões, visando apontar possíveis causas de nulidade.

As questões que eventualmente venham a ser anuladas, serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes.

Cada candidato poderá interpor seu recurso para diversas questões em uma única solicitação.

Os recursos serão avaliados pela Comissão Paritária do presente Exame de Suficiência e as respostas disponibilizadas nos portais eletrônicos da ABEC-DECA ([www.abecdeca.org.br](http://www.abecdeca.org.br)) e da SOBRAC ([www.sobrac.org](http://www.sobrac.org)).

A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

O atendimento integral a datas e horários previstos no Cronograma do Exame de Suficiência (item I do presente edital) é de responsabilidade exclusiva do candidato, e os prazos para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

A ABEC-DECA e a SOBRAC não se responsabilizam por despesa de qualquer natureza realizada ou alegada pelos candidatos.

Toda a realização e direção do presente certame será feita pela Comissão Paritária, constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) da ABEC-DECA/SBCCV e 03 (três) da SOBRAC/SBC, previamente indicados pelos seus respectivos Presidentes e cujos nomes estão disponíveis para consulta nas respectivas Secretarias.

Os casos omissos neste edital serão decididos em caráter irrecorrível pela Comissão Paritária.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.



A partir de 17/03/2022, o valor referente à confecção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável devido à AMB será o seguinte:

- SÓCIOS DA AMB\*: R\$ 850,00 - \*Sócio em dia com suas contribuições associativas
- NÃO SÓCIOS DA AMB: R\$ 1.275,00

A confecção do Certificado de Área de Atuação é de responsabilidade da AMB e demora de 30 a 45 dias para entrega.

São Paulo, 24 de outubro de 2022

---

João Fernando Ferreira Monteiro  
**Presidente SBC**

---

João Carlos Ferreira Leal  
**Presidente SBCCV**

---

Alexsandro Alves Fagundes  
**Comissão Paritária SOBRAC/SBC**

---

Antônio Vitor Moraes Júnior  
**Comissão Paritária DECA/SBCCV**

---

Carlos Eduardo Duarte  
**Comissão Paritária SOBRAC/SBC**

---

Caio Marcos de Moraes Albertini  
**Comissão Paritária DECA/SBCCV**

---

Júlio César de Oliveira  
**Comissão Paritária SOBRAC/SBC**

---

Cláudio José Fuganti  
**Comissão Paritária DECA/SBCCV**



## ANEXO 1

### MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE DOIS ANOS DE ESTÁGIO COM ATUAÇÃO CONTÍNUA EM ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que (nome do candidato) realizou estágio ininterrupto de 2 (dois) anos, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, com atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, sob nossa responsabilidade. O estágio realizado foi concluído com êxito.

\_\_\_\_\_  
Dr. ....

*Diretor Clínico*

CRM .....

\_\_\_\_\_  
Dr. ....

*Chefe do Serviço de Estimulação*

*Cardíaca Eletrônica Implantável*

CRM .....



## ANEXO 2

### MODELO PARA DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO POR ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL EM ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que (nome do candidato) realizou estágio ininterrupto de 2 (dois) anos, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, com atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, sob nossa responsabilidade. O estágio realizado foi concluído com êxito.

\_\_\_\_\_  
Dr. ....

*Diretor Clínico*

CRM .....

\_\_\_\_\_  
Dr. ....

*Chefe do Serviço de Estimulação*

*Cardíaca Eletrônica Implantável*

CRM .....



### ANEXO 3

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

HOSPITAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CNPJ DO HOSPITAL: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO EM:

	Cardiologia	( ) Sim	( ) Não
Estimulação Cardíaca	( ) Sim	( ) Não	
Cirurgia Cardíaca	( ) Sim	( ) Não	
Eletrofisiologia	( ) Sim	( ) Não	

LOCAL DO PROCEDIMENTO: ( ) Hemodinâmica ( ) Centro Cirúrgico

EQUIPE DISPONÍVEL: ( ) Médico ( ) Cir. Cardíaco ( ) Anestesista  
( ) Auxiliar ( ) Enfermeira ( ) Assessor

EQUIPAMENTO DISPONÍVEL: ( ) Arco cirúrgico ( ) Maca ( ) Escopia  
( ) Carro de anestesia ( ) Polígrafo

IMPLANTE REALIZADO: ( ) MP dupla-câmara ( ) multissítio ( ) CDI

TIPO DE ANESTESIA: ( ) local ( ) geral ( ) outra: \_\_\_\_\_

GERADOR: Fornecedor: \_\_\_\_\_ Modelo do gerador \_\_\_\_\_

USO DE INTRODUTOR: ( ) Sim ( ) Não

Tipo de eletrodo(s) e modelo: ( ) atrial Modelo: \_\_\_\_\_  
( ) ventricular Modelo: \_\_\_\_\_  
( ) adicional Modelo: \_\_\_\_\_

Medidas intra-operatórias: Limiar: \_\_\_\_\_

Resistência: \_\_\_\_\_

Ondas P/R: \_\_\_\_\_

Impedância: \_\_\_\_\_

Energia de desfibrilação: \_\_\_\_\_

CONCLUSÃO: ( ) aprovado ( ) reprovado

( ) procedimento sem intercorrência

( ) procedimento com intercorrência (favor descrever no verso)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo do médico responsável pela avaliação



### ANEXO 3

## CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

<b>CrITÉrios/Valor</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Capacidade diagnóstica no perioperatória (1 ponto)	
Escolha adequada do material (1 ponto);	
Domínio anatômico de acesso e implante ( 2 pontos)	
Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos)	
Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos)	
Resolutividade de problemas (2 pontos)	
Habilidade técnica (2 pontos)	